



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de solução educacional integrada, de natureza tecnológica e pedagógica especializada, destinada ao apoio ao reforço escolar e à preparação para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Chapecó/SC, composta por ambiente virtual de aprendizagem gamificado, materiais didáticos impressos, ferramentas de acompanhamento pedagógico, capacitação, suporte técnico e manutenção, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo da Rede Municipal, conforme condições, características e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Etapas	Anos	Quantidade e alunos	Valor unitário	Valor total
1	Material impresso composto de licenciamento anual de um Ambiente Virtual de Aprendizagem 3D em português do Brasil que inclui um jogo digital com conteúdo educacional alinhado ao Reforço Escolar , integrados com portal de gestão para planejamento das atividades destinados aos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e ainda o fornecimento de capacitação, suporte técnico e manutenção, seguindo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação	ANOS INICIAIS	1º	240	452,38	108.571,20
2			2º	2.775	452,38	1.255.354,50
3			3º	2.735	452,38	1.237.259,30
4			4º	325	452,38	147.023,50
5			5º	2.285	452,38	1.169.402,30
6		ANOS FINAIS	6º	2.198	452,38	994.331,24
7			7º	2.093	452,38	946.831,34
8			8º	409	452,38	185.023,42
9			9º	1.599	452,38	723.355,62
10	Material impresso composto de licenciamento anual de um Ambiente Virtual de Aprendizagem 3D em português do Brasil que inclui um jogo digital com conteúdo educacional alinhado ao SAEB , integrados com portal de gestão para planejamento das atividades destinados aos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e ainda o	ANOS INICIAIS	1º	3.220	452,38	1.456.663,60
11			2º	275	452,38	124.404,50
12			3º	281	452,38	127.118,78
13			4º	2.671	452,38	1.208.306,98
14			5º	340	452,38	153.809,20
15		ANOS FINAIS	6º	387	452,38	175.071,06
16			7º	418	452,38	189.094,84
17			8º	1.992	452,38	901.140,96
18			9º	409		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	fornecimento de capacitação, suporte técnico e manutenção.			452,38	185.023,42
19	Material impresso para educadores com acesso ao ambiente virtual de planejamento para atividades referente ao reforço escolar .	Professores	1.000	452,38	452.380,00
20	Material impresso para educadores com acesso ao ambiente virtual de planejamento para atividades referente ao SAEB .	Professores	1.000	452,38	452.380,00

Total 12.192.545,76

a) Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, decorrente de necessidades para manutenção das atividades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Matriz de Risco

A presente contratação teve seus riscos identificados e analisados no âmbito do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo, neste Termo de Referência, estabelecidas as diretrizes para sua adequada gestão e mitigação durante a execução contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2 Prazo de entrega: 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato.

4.2.1 A execução do objeto deverá observar as seguintes etapas, caracterizando contrato por escopo:

I – Planejamento e preparação (até 5 dias após a Ordem de Serviço):

- a) realização de reunião inicial entre as partes;
- b) apresentação e validação do Plano de Implantação;
- c) levantamento e conferência dos dados necessários à execução;

II – Implantação da solução (até 15 dias):

- a) configuração da plataforma digital;
- b) cadastramento de usuários;
- c) organização de turmas;
- d) parametrização dos conteúdos conforme os eixos pedagógicos;

III – Disponibilização dos recursos (até 30 dias):

- a) entrega do material impresso nas unidades escolares;
- b) disponibilização integral da solução digital;
- c) realização de testes e validação de funcionamento;

IV – Capacitação dos usuários (iniciando após a implantação):

- a) capacitação de professores, gestores e equipe técnica;
- b) orientações quanto à utilização da solução;

V – Operação, acompanhamento e suporte (durante toda a vigência contratual):

- a) disponibilização contínua da solução;
- b) suporte técnico e pedagógico;
- c) manutenção, atualizações e monitoramento do uso.

O cumprimento das etapas e prazos estabelecidos será acompanhado pela Contratante, podendo ensejar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, nos termos do contrato.

4.3 Local de entrega:

4.3.1 Conforme a necessidade da Secretaria de Educação, a entrega será gradativa e o produto deverá ser instalado no prazo máximo de 30 (dias) dias consecutivos após o recebimento do empenho nos locais apontados pela contratante. Segue listagem das Instituições Educativas onde poderão ser entregues os itens, bem como em novos locais que venham a ser estabelecidos no município de Chapecó:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Nº	Instituição Educativa	Endereço
01	EBM em Agropecuária Demétrio Baldissareli	Linha Rondinha – Zona Rural
02	EBM Água Amarela	Rod. Angelo Baldissera – Linha Água Amarela – Zona Rural
03	EBM Alécio Cella	Rua Luiz Cella 130 – Bairro Trevo
04	EBM Alípio José da Rosa	Linha Faxinal dos Rosas – Zona Rural
05	EBM André Marafon	Rua Israel, 1850 D – Bairro Esplanada
06	EBM Anita Garibaldi	Rua João Aurélio Turatti, 742 E– Bairro Presidente Médice
07	EBM Ascendina Brasinha Dias	Linha Cachoeira – Zona Rural
08	EBM Clara Urmann Rosa	Rua Modesto Baccarin, 295 D – Bairro Parque das Palmeiras
09	EBM Cruz e Sousa	Rua Madrid, 491 E – Bairro Líder



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

10	EBM Dilso Cecchin	Rua Pernambuco, 859 D – Bairro Santo Antônio
11	EBM Diogo Alves	Rua dos Pardais, 544 E – Loteamento Colatto – Bairro Efapi
12	EBM Fedelino M. dos Santos	Rua Canários, 530 D – Loteamento Thiago – Bairro Efapi
13	EBM Florestan Fernandes	Rua Roma, 1151 E – Loteamento Santa Luzia – Bairro Líder
14	EBM Goio – Ên	Goio-Ên
15	EBM Guido Mantelli	Rua Vicente José Mantelli, 52 E– Bairro Engenho Braun
16	EBM Herbert de Souza	Rua Araras, 965 E – Loteamento Alta Floresta – Bairro Efapi
17	EBM Jacob Gisi	Rua Ernesto Balista, 193 E – Bairro Engenho Braun
18	EBM Jardim do Lago	Rua Paulo Pasquali, 433 D – Loteamento Jardim do Lago – Bairro Efapi



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

19	EBM Lajeado Liso	Linha Baronesa da Limeira – Zona Rural
20	EBM Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori	Rua Manoel Rolim de Moura, 61 - D - Bairro São Pedro
21	Extensão EBM Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori	Rua Marechal Floriano Peixoto, 2200 – Bairro Bom Pastor
22	EBM Linha Almeida	Linha Almeida – Zona Rural
23	EBM Linha Campinas	Linha Campinas – Zona Rural
24	EBM Maria Bordignon Destri	Rua Bom Jesus da Serra, 4600 – Bairro Eldorado
25	EBM Mirian Meyer	Rua Alfredo Martins Moraes, 313 D – Bairro Quedas do Palmital
26	EBM Neiva Costela	Rua Presidente Artur da Costa e Silva, 218 E – Bairro São Cristóvão
27	EBM Nova Aurora	Linha Granja Aurora – Zona Rural
28	EBM Olímpio Figueiró	Rua João Francisco Schneider, 234 D – Bairro Belvedere



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

29	EBM Padre José Anchieta	Rua Tapajós, 283 D – Bairro Universitário
30	EBM Professora Luiza Santin	Rua Assis Brasil, 710 D – Bairro Santa Maria
31	EBM de EJA Paulo Freire	Rua Clevelândia, 727 – Ala Sul Arena Condá – Bairro Centro
32	EBM Realeza	Rua Cristino Cruz, 151 D– Bairro Seminário
33	EBM Rodeio Bonito	Linha Rodeio Bonito – Zona Rural
34	EBM Rui Barbosa	Rua Brasília, 460 D – Bairro Jardim Itália
35	EBM São Cristóvão	Rua Prudente de Moraes, 825 D – Bairro São Cristóvão
36	EBM Sede Figueira	Distrito de Sede Figueira – Zona Rural
37	EBM Sereno Soprana	Rua Andorinhas, S/N – Loteamento Sereno Soprana – Bairro Efapi
38	EBM Severiano Rolin de Moura	Rua João Elói Mendes, 823 D – Bairro Santo Antônio
39	EBM Thereza Gaboardi Baldissera	Rua Canários da Terra, 108 D – Bairro Seminário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

40	EBM Vila Real	Rua Emílio Paludo, 32 D – Bairro Vila Real
41	EBM Vila Rica	Rua Vila Nova - Bairro Vila Rica, S/N
42	Ebm Waldemar Kleinubing	Rua Carnáuba, 14 D – Bairro Boa Vista
43	EBM Professora Zélia R. L. Munzi	Rua Piratuba, S/N – Bairro Alvorada
44	EBM Professora Neusa Milanesi	Rua São João Batista, Nº 140 D – Bairro São Pedro
45	EPC Cyro Sosnosky	Rua Valdemar Tormen, 350 D – Lot. Vale das Hortências – Bairro Efapi
46	CTIEE Carlos Alberto Lima da Silva (Betinho)	Rua: Quatorze de Agosto, Bairro Esplanada
47	CTIEE Casildo João Maldaner	Rua Corruíra, 1649, Loteamento Thiago - Bairro Efapi
48	EBM Cívica de Inovação e Tecnologia Eli Maria Bellani	Rua Servidão Anjo da Guarda, 295-D , Setor E, Bloco E2 - Bairro Efapi
49	EBM João Baptista Marques Torres Pereira (Desbravador)	Rua Ângelo Sachet, 635 - Bairro Desbravador

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Admite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, tais como transporte, logística e distribuição de materiais, desde que não comprometa a execução do objeto principal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4.2 Permanece sob responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução da solução educacional, inclusive quanto ao licenciamento da plataforma digital, funcionamento do ambiente virtual, suporte técnico, segurança da informação e conformidade pedagógica dos conteúdos ofertados.

4.4.3 A subcontratação, quando admitida, não transfere à subcontratada qualquer vínculo com a Administração, respondendo a contratada por todos os atos praticados no âmbito da execução contratual.

4.5 Das amostras

4.5.1 A critério da Administração, poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, apresentações demonstrativas, acesso temporário à plataforma ou quaisquer outros meios que permitam a verificação da conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste instrumento.

4.5.2 Quando aplicável, poderá ser exigida a realização de Prova de Conceito (PoC), destinada à avaliação prática do funcionamento da solução, compreendendo, dentre outros aspectos:

- I – navegabilidade do ambiente virtual;
- II – aderência dos conteúdos às diretrizes curriculares;
- III – funcionalidade dos relatórios de acompanhamento pedagógico;
- IV – integração entre material impresso e ambiente digital;
- V – mecanismos de segurança da informação e proteção de dados.

4.5.3 As exigências relativas às amostras ou à Prova de Conceito serão formalmente comunicadas ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, com indicação do prazo, forma de apresentação, local de realização e critérios objetivos de avaliação, previamente definidos no instrumento convocatório.

4.5.4 A análise será conduzida por Comissão Permanente designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores com conhecimento técnico, pedagógico e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

tecnológico, a qual emitirá parecer conclusivo quanto ao atendimento das especificações previstas.

4.5.5 A não apresentação das amostras ou a verificação de desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

4.5.6 As amostras eventualmente apresentadas poderão permanecer sob guarda da Administração pelo período necessário à avaliação técnica, sendo devolvidas posteriormente, quando cabível.

4.6 Especificações do Serviço/objeto:

4.6.1 – Requisitos para Licenciamento de Conteúdo de Reforço Escolar

I. Requisitos Técnicos do Jogo Educacional

A solução digital destinada ao reforço escolar deverá contemplar ambiente educacional gamificado, estruturado de forma a integrar objetivos pedagógicos às dinâmicas interativas próprias de jogos digitais, observando os seguintes requisitos técnicos mínimos:

4.6.1.1 Suporte a Múltiplos Idiomas: A plataforma deverá disponibilizar suporte aos idiomas português, espanhol e inglês, permitindo ao usuário selecionar o idioma de navegação na interface inicial, sem prejuízo da integridade das funcionalidades pedagógicas.

4.6.1.2 Autenticação de Usuários: O sistema deverá solicitar login e senha no momento do acesso, assegurando autenticação individualizada de cada usuário. Deverá garantir:

- a) validação das credenciais informadas;
- b) controle de acesso por perfil (aluno, professor e gestor);
- c) registro das atividades realizadas;
- d) rastreabilidade das interações e do desempenho individual.

4.6.1.2.1 O mecanismo de autenticação deverá observar critérios mínimos de segurança da informação, preservando a integridade dos dados armazenados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.1.3 Seleção de Personagens: O jogo deverá permitir ao usuário a escolha de, no mínimo, quatro personagens jogáveis distintos, assegurando possibilidade de personalização da experiência no ambiente virtual. A seleção do personagem não poderá interferir no conteúdo pedagógico ofertado, mantendo-se equivalência educacional entre as opções disponibilizadas.

4.6.1.4 Ambientes Temáticos: A solução deverá disponibilizar, no mínimo, cinco mapas ou ambientes distintos, com possibilidade de livre circulação entre eles. Os ambientes deverão estar integrados à progressão pedagógica do estudante, não se limitando a elementos meramente decorativos, devendo contribuir para a organização das atividades educacionais.

4.6.1.5 Desafios e Atividades Educacionais: O jogo deverá incluir personagens não jogáveis (NPCs) responsáveis por apresentar e listar as aulas e atividades disponíveis. O sistema deverá permitir o direcionamento do jogador até o local da atividade educacional por meio de recurso visual indicativo, como setas ou mecanismo equivalente de orientação.

4.6.1.6 Escolha de Caminhos no Progresso: O jogo deverá permitir que o usuário atribua pontos ou evolua atributos do personagem ao longo da progressão, influenciando características previamente definidas, tais como defesa, vitalidade, mobilidade ou outras funcionalidades previstas. A evolução deverá decorrer do desempenho nas atividades educacionais e envolver a tomada de decisões pelo usuário quanto à distribuição dos atributos disponíveis.

4.6.1.7 Interação com Personagens Não Jogáveis (NPCs): O jogo deverá incluir personagens não jogáveis (NPCs) responsáveis por apresentar aulas e suas respectivas informações, bem como por possibilitar o aprimoramento de habilidades do personagem. Deverá, ainda, contemplar NPCs distribuídos pelos mapas, atuando como elementos de interação e desafios aos jogadores no contexto das atividades educacionais.

4.6.1.8 Recompensas por Progresso: O jogo deverá conceder recompensas ao usuário conforme a assertividade nas atividades educacionais realizadas, podendo utilizar mecanismos como moedas virtuais, pontos de experiência, itens ou funcionalidades equivalentes. Ao subir de nível, o sistema deverá permitir melhorias nos atributos do personagem, de modo a manter o engajamento do estudante no ambiente virtual, vinculando a progressão no jogo à evolução pedagógica e às interações lúdicas desenvolvidas. As recompensas e melhorias deverão guardar relação direta com o desempenho nas atividades educacionais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6.1.9 Funcionamento Online e Offline: O jogo deverá operar em ambiente online, com acesso às funcionalidades disponibilizadas na plataforma. Deverá permitir a execução em modo offline exclusivamente para os conteúdos educacionais previamente baixados ou sincronizados no dispositivo do usuário. A execução offline deverá ocorrer diretamente pelo atalho do próprio jogo, sem necessidade de conexão ativa à internet no momento da utilização.

4.6.1.10 Modo Multiplayer: O jogo deverá permitir a participação de múltiplos usuários em ambiente compartilhado, possibilitando interação simultânea entre jogadores. Deverá possibilitar a realização de desafios em grupo, de forma colaborativa ou competitiva, conforme as regras previamente definidas na plataforma. As funcionalidades multiplayer deverão manter vínculo com as atividades educacionais propostas, preservando a coerência pedagógica da solução.

4.6.1.11 Atividades Educacionais: O jogo deverá incluir atividades educacionais vinculadas aos conteúdos previstos, integradas ao sistema de progressão e recompensas do ambiente virtual. Deverá possibilitar a realização de questionários e exercícios com diferentes formatos de interação, contemplando, no mínimo:

- a) múltipla escolha;
- b) escolha única;
- c) verdadeiro ou falso;
- d) preenchimento de lacunas;
- e) correspondência;
- f) ordenação;
- g) questões dissertativas, quando aplicável.

4.6.1.12 Áudio e Efeitos Sonoros: O jogo deverá contemplar recursos sonoros vinculados às ações e habilidades do personagem, integrados às dinâmicas do ambiente virtual.

Os efeitos sonoros deverão possuir função complementar à experiência interativa, reforçando comandos, progressões e resultados obtidos pelo usuário, sem comprometer a clareza das instruções, das atividades educacionais ou da navegabilidade da plataforma.

4.6.1.13 Ambiente Virtual de Acompanhamento

I. Dashboard de Visualização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- a) **Requisitos de Exibição de Dados:** O sistema deverá disponibilizar dashboards de acompanhamento com exibição estruturada de dados pedagógicos e administrativos, contemplando, no mínimo: quantidade total de aulas cadastradas no sistema; quantidade de aulas liberadas para utilização, o número de alunos e professores cadastrados e o desempenho das instituições educativas por área de conhecimento (disciplina). Deverá apresentar ainda: o detalhamento das informações por turma, incluindo a quantidade de alunos, o desempenho por área de conhecimento (disciplina), a data e o horário de realização das atividades, a identificação da aula realizada, a disciplina correspondente e a nota ou pontuação obtida em cada aula. O sistema deverá permitir a visualização da evolução do desempenho por disciplina ao longo dos meses, possibilitando análise comparativa por período.
- b) **Requisitos de Filtragem:** O sistema deverá permitir a aplicação de filtros nos dashboards de acompanhamento, possibilitando a exibição das informações por instituição educativa, por turma, por área de conhecimento (disciplina) e por aluno, de modo a viabilizar análises segmentadas e acompanhamento individualizado do desempenho.

4.6.1.14 Criação e Gestão de Turmas: O sistema deverá possibilitar a criação, organização e gerenciamento de turmas, inclusive a constituição de turmas específicas destinadas ao atendimento de alunos com necessidades especiais, de forma individual ou em grupo.

4.6.1.15 Liberação de Aulas: A plataforma deverá permitir a disponibilização de aulas para turmas ou alunos específicos, assegurando mecanismo de controle sobre o acesso.

4.6.1.16 Banco de Aulas: O sistema deve fornecer um banco mínimo de aulas com conteúdo específico para **Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) de no mínimo 700 aulas e para Ensino Fundamental II (Anos Finais) no mínimo 700 aulas, para os componentes curriculares de:** Ciências, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Ensino Religioso, História, Educação Física, Arte, Matemática e Geografia.

4.6.1.17 Ferramenta de Criação de Aulas: A plataforma deverá disponibilizar ferramenta para criação de aulas, permitindo a inserção de conteúdos em formato de texto, imagem, vídeo e perguntas, assegurando flexibilidade na elaboração das atividades pedagógicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.1.18 Tipos de Perguntas: O sistema deverá suportar diferentes formatos de questões, contemplando, no mínimo, escolha única, verdadeiro ou falso, múltipla escolha, preenchimento de lacunas, correspondência, associação de imagens correspondentes, ordenação e questões dissertativas.

4.6.1.19 Edição de Aulas: As aulas disponibilizadas na plataforma deverão ser passíveis de edição, permitindo a alteração de conteúdos e de perguntas a qualquer momento, conforme necessidade pedagógica.

4.6.1.20 Manuais de Utilização, FAQ e Suporte: A plataforma deverá disponibilizar seção de perguntas frequentes (FAQ) acessível aos usuários, destinada ao suporte inicial para esclarecimento de dúvidas operacionais, bem como manuais de utilização (formato PDF) e vídeo, com orientações claras sobre acesso, navegação e uso das funcionalidades disponíveis.

4.6.1.21 Material impresso, plataforma digital, flexibilidade e acessibilidade

- a) A solução deverá ser composta por dois componentes complementares e integrados: material impresso e plataforma digital, assegurando articulação entre as atividades físicas e as experiências virtuais.
- b) O material, tanto em formato impresso quanto digital, deverá apresentar adequação às diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento dos estudantes atendidos, possibilitando organização compatível com as especificidades pedagógicas de cada etapa de ensino.
- c) O material impresso deverá conter narrativas estruturadas e elementos visuais adequados à faixa etária atendida, integrados a recursos tecnológicos por meio de QR codes ou mecanismo equivalente que possibilite o acesso à plataforma digital.
- d) O material impresso deverá ser impresso (impressão 4/4 – frente e verso), contemplando capa e miolo coloridos, com quantitativo de páginas compatível com a proposta pedagógica apresentada, observado parâmetro aproximado equivalente ao previsto neste estudo. O formato deverá possibilitar manuseio adequado pelos estudantes, assegurando legibilidade dos conteúdos e conforto durante a leitura. O material deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo, compatível com a utilização ao longo do ano letivo, de modo a preservar sua integridade física durante o período de aplicação.
- e) A plataforma digital deverá apresentar ambiente gamificado com elementos característicos de jogos de interpretação e aventura, permitindo a participação ativa dos estudantes e promovendo interação estruturada com os conteúdos pedagógicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- f) O conteúdo digital deverá ser acessível por meio de diferentes dispositivos, incluindo computadores e dispositivos móveis, assegurando ampla possibilidade de utilização no ambiente escolar. A solução deverá ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, tais como iOS, Android e Windows, ou equivalentes, garantindo interoperabilidade e flexibilidade de acesso.

4.6.2 Requisitos para licenciamento SAEB (Fundamental I e II)

I Requisitos Técnicos do Jogo Educacional

A solução digital destinada à preparação para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) deverá contemplar ambiente educacional gamificado, estruturado de modo a integrar os objetivos pedagógicos às dinâmicas interativas próprias de jogos digitais, observando, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos.

4.6.2.1 Único e Múltiplos jogadores: O jogo deve permitir que os usuários participem de partidas em grupo com outros jogadores ou realizem partidas individuais contra adversários controlados pelo sistema com comportamentos lógicos.

4.6.2.2 Mecanismo de Progressão: O jogo deverá disponibilizar mecanismo de escolha aleatória, tais como roleta virtual, dados, cartas ou recursos equivalentes, destinado a definir a quantidade de movimentos ou a etapa subsequente a ser acessada no cenário, assegurando progressão dinâmica e contínua no fluxo das atividades propostas.

4.6.2.3 Avanço no Cenário: O deslocamento do jogador para nova área ou fase do jogo deverá ocorrer automaticamente, conforme o resultado do mecanismo aleatório, estando a progressão vinculada ao desempenho nas atividades propostas. O sistema deverá assegurar que o avanço no cenário esteja organizado por etapas ou níveis de complexidade crescente, de modo a permitir sequenciamento das habilidades trabalhadas e registro da evolução do estudante no ambiente virtual.

4.6.2.4 Desafios Educacionais: Ao alcançar áreas específicas do cenário, o usuário deverá ser submetido à realização de atividade educacional vinculada às matrizes de referência do SAEB, previamente estruturada conforme os descritores e habilidades correspondentes. As atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

deverão ter finalidade exclusivamente pedagógica, destinadas à prática e ao reforço dos conteúdos avaliados, mantendo coerência entre progressão no ambiente virtual e consolidação das habilidades trabalhadas.

4.6.2.5 Mini Games Competitivos: Em momentos previamente definidos na dinâmica do jogo, os usuários deverão ser desafiados a participar de mini games em modo competitivo, podendo a disputa ocorrer entre jogadores ou contra adversário controlado pela própria plataforma. Os mini games deverão consistir em desafios de corrida ou de habilidade, nos quais o jogador controlará o próprio personagem, desviando de obstáculos e superando etapas até a conclusão da atividade.

4.6.2.6 Feedback e Pontuação: Após a conclusão de cada mini game ou atividade educacional, o jogo deverá fornecer feedback imediato acerca do desempenho do usuário. A pontuação geral deverá ser atualizada conforme o resultado obtido nas atividades e nos mini games realizados.

4.6.2.7 Equilíbrio entre Conteúdo Educacional e Lúdico: O jogo deverá assegurar integração equilibrada entre os conteúdos educacionais e os elementos lúdicos da plataforma, de modo que as dinâmicas interativas não se sobreponham aos objetivos pedagógicos estabelecidos. As funcionalidades de caráter recreativo deverão estar diretamente vinculadas às atividades educacionais propostas, garantindo que a experiência lúdica atue como instrumento de reforço e consolidação das habilidades trabalhadas, preservando a centralidade do processo de aprendizagem.

4.6.2.8 Ambiente Virtual de Acompanhamento

I. Dashboards de Visualização

- a) **Requisitos de Exibição de Dados:** O sistema deverá disponibilizar dashboards com métricas atualizadas em tempo real, contemplando, no mínimo, a quantidade total de aulas cadastradas na plataforma, a quantidade de aulas liberadas para utilização, o número de alunos e professores cadastrados e o desempenho das instituições educativas por área de conhecimento (disciplina).
- b) **Requisitos de Filtragem:** O sistema deverá permitir a aplicação de filtros nos dashboards de acompanhamento, possibilitando a segmentação das informações por instituição educativa, por turma, por área do conhecimento (disciplina) e por aluno, de modo a viabilizar análise detalhada e acompanhamento individualizado do desempenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.2.9 Criação e Gestão de Turmas: O sistema deverá possibilitar a criação, organização e gerenciamento de turmas, inclusive a constituição de turmas específicas destinadas ao atendimento de alunos com necessidades especiais, de forma individual ou em grupo.

4.6.2.10 Liberação de Aulas: plataforma deverá permitir a disponibilização de aulas para turmas ou alunos específicos, assegurando mecanismo de controle sobre o acesso.

4.6.2.11 Banco de Aulas: O sistema deve fornecer um banco mínimo de aulas com conteúdo específico para **Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) de no mínimo 100 aulas e para Ensino Fundamental II (Anos Finais) no mínimo 100 aulas, para os componentes curriculares de: 1 Língua Portuguesa e Matemática.**

4.6.2.12 Ferramenta de Criação de Aulas: A plataforma deverá disponibilizar ferramenta para criação de aulas, permitindo a inserção de imagens e de perguntas.

4.6.2.13 Tipos de Perguntas: O sistema deverá suportar diferentes formatos de questões, contemplando, no mínimo, escolha única, verdadeiro ou falso e múltipla escolha.

4.6.2.14 Edição de Aulas: As aulas disponibilizadas na plataforma deverão ser passíveis de edição, permitindo a alteração de conteúdos e de perguntas a qualquer momento, conforme necessidade pedagógica.

4.6.2.15 Manuais de Utilização, FAQ e Suporte: A plataforma deverá disponibilizar seção de perguntas frequentes (FAQ) acessível aos usuários, destinada ao suporte inicial para esclarecimento de dúvidas operacionais, bem como manuais de utilização (formato PDF) com orientações claras sobre acesso, navegação e uso das funcionalidades disponíveis.

4.6.2.16 Material impresso, plataforma digital, flexibilidade e acessibilidade

- a) A solução deverá ser composta por dois componentes complementares e integrados: material impresso e plataforma digital, assegurando articulação entre as atividades físicas e as experiências virtuais.
- b) A solução deverá contemplar guia de estudos estruturado, com a finalidade de preparar os estudantes para o SAEB. A abordagem deverá adotar dinâmica gamificada, inspirada em jogos de tabuleiro e aventuras interativas, organizando os conteúdos de forma progressiva e compatível com as matrizes de referência da avaliação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- c) O material impresso deverá contemplar dicas de estudo, referências históricas da educação brasileira, elementos típicos do ambiente de sala de aula, bem como estrutura composta por tabuleiro modular e cartas de desafio integradas à proposta pedagógica.
- d) A plataforma digital deverá ser acessada por meio de QR code ou recurso equivalente, integrado ao material impresso.
- e) Deverá disponibilizar jogo interativo, em modo individual e multiplayer, contemplando sistema de pontuação, fornecimento de feedback imediato e classificação por desempenho (ranking).
- f) O material impresso deverá ser impresso (impressão 4/4 – frente e verso), contemplando capa e miolo coloridos, com quantitativo de páginas compatível com a proposta pedagógica apresentada, observado parâmetro aproximado equivalente ao previsto neste estudo. O formato deverá possibilitar manuseio adequado pelos estudantes, assegurando legibilidade dos conteúdos e conforto durante a leitura. O material deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo, compatível com a utilização ao longo do ano letivo, de modo a preservar sua integridade física durante o período de aplicação.
- g) O material deverá ser disponibilizado em formatos impresso e digital, possibilitando sua utilização tanto no ambiente escolar quanto em outros contextos de estudo, assegurando condições adequadas de acesso conforme a organização pedagógica adotada.
- h) O conteúdo digital deverá ser acessível por meio de diferentes dispositivos, incluindo computadores e dispositivos móveis, assegurando ampla possibilidade de utilização no ambiente escolar. A solução deverá ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, tais como iOS, Android e Windows, ou equivalentes, garantindo interoperabilidade e flexibilidade de acesso.

4.7 Das obrigações da Contratada

4.7.1 Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, requisitos técnicos e quantitativos definidos no processo de contratação e na proposta apresentada, assegurando plena compatibilidade com sua utilização no ambiente educacional.

4.7.2 Entregar todos os itens em perfeitas condições de uso, novos e sem qualquer utilização prévia, garantindo sua integridade física, funcionalidade e adequação às finalidades previstas.

4.7.3 Realizar a entrega no(s) endereço(s) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.7.4 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias à adequada execução do objeto.

4.7.5 Disponibilizar manuais, orientações, instruções de uso e demais documentos técnicos relacionados ao objeto contratado em língua portuguesa, admitindo-se, excepcionalmente, a disponibilização de exemplar em outro idioma quando expressamente solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.

4.7.6 Garantir que os itens fornecidos estejam devidamente identificados e organizados, de forma a possibilitar conferência, rastreabilidade e controle por parte da Contratante.

4.7.7 Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, itens que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou falhas de fabricação, no prazo estabelecido contratualmente.

4.7.8 Prestar suporte técnico durante todo o período de vigência contratual e durante o prazo de garantia da solução, assegurando atendimento contínuo às demandas registradas pela Contratante com a adoção das medidas necessárias para diagnóstico, correção de falhas e restabelecimento do pleno funcionamento da solução fornecida.

4.7.9 Realizar capacitação inicial aos profissionais indicados pela Contratante quanto à utilização adequada da solução e de seus recursos, inclusive no que se refere às orientações de segurança.

4.7.10 Manter, durante toda a vigência e execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação que deu origem à contratação, comprometendo-se a comprová-las sempre que solicitado pela Contratante, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

4.7.11 Disponibilizar serviço de suporte técnico on-line por meio de plataforma eletrônica própria, prestado em idioma português brasileiro, disponível no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.7.12 Realizar a manutenção corretiva da solução, assegurando a correção de falhas, inconsistências ou defeitos identificados no funcionamento da aplicação, bem como a disponibilização das respectivas atualizações e novas versões nos ambientes virtuais correspondentes, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

garantindo a continuidade e o adequado funcionamento da solução durante todo esse período.

4.7.13 Para os fins deste instrumento, considera-se suporte técnico o conjunto de atividades corretivas, de caráter não periódico, destinadas à identificação, análise e correção de falhas, erros ou inconsistências de funcionamento do software que possam ocorrer durante toda a vigência do contrato, compreendendo os procedimentos necessários para restabelecer, de forma imediata e integral, o pleno e regular funcionamento do aplicativo contratado, sempre que identificada qualquer falha, inconsistência ou interrupção de funcionamento.

4.7.14 O suporte técnico deverá compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

I – realizar a correção de defeitos ou falhas de desenvolvimento identificados no software, observando rigorosamente os manuais, especificações técnicas e normas estabelecidas pelo fabricante dos recursos utilizados, adotando as medidas necessárias para assegurar o regular funcionamento da solução contratada;

II – disponibilizar toda e qualquer evolução do software, compreendendo correções, patches, fixes, updates, service packs, novas releases, versões, builds e upgrades, incluindo, quando necessário, versões não sucessivas, sempre que a respectiva atualização ocorrer durante o período de vigência do contrato;

III – solucionar problemas relacionados à indisponibilidade do aplicativo decorrentes de falhas de desenvolvimento ou fabricação, bem como corrigir falhas ou defeitos de funcionamento, inclusive mediante instalação de arquivos necessários à correção de erros;

IV – prestar esclarecimentos e orientações quanto ao funcionamento, utilização e operação do aplicativo;

V – realizar a instalação de novas versões, atualizações e patches do software, sempre que disponibilizados pelo fabricante.

4.7.15 Os serviços de suporte técnico deverão disponibilizar os seguintes níveis de atendimento:

I – **Atendimento Nível I (Help Desk):** atendimento inicial aos usuários, mediante abertura de chamados por meio de ligação telefônica ou correio eletrônico, destinado ao registro e tratamento de demandas relacionadas à operação do aplicativo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

II – Atendimento Nível II (Suporte Remoto): atendimento técnico especializado realizado remotamente, mediante utilização de ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela CONTRATANTE, observados os padrões de segurança definidos pela Administração, destinado à análise e solução de problemas técnicos identificados.

4.7.16 O atendimento deverá ser iniciado, preferencialmente, pelo Nível I, podendo ser escalonado para o Nível II quando a complexidade da demanda exigir análise técnica especializada.

4.7.17 Caberá à CONTRATANTE comunicar de forma clara e objetiva as ocorrências, falhas ou necessidades de suporte identificadas, de modo a possibilitar a adequada análise e solução das demandas apresentadas.

4.7.18 Disponibilizar o aplicativo contratado em todas as suas versões atualizadas, assegurando sua instalação e utilização pelos usuários em dispositivos compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos neste instrumento.

4.7.19 Planejar e estruturar, em conjunto com a CONTRATANTE, o início da prestação dos serviços técnicos necessários à implantação da solução, devendo a CONTRATADA elaborar e submeter à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE o respectivo Plano de Implantação.

4.7.20 Elaborar Plano de Implantação contendo, no mínimo:

I – cronograma detalhado das atividades a serem executadas, com indicação das etapas de implementação e das responsabilidades atribuídas a cada parte;

II – plano de capacitação técnica, contendo ementa, metodologia e carga horária das atividades formativas destinadas aos usuários da solução.

4.7.21 Receber, processar e cadastrar no sistema os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outras informações necessárias à operacionalização da solução, dados relativos a alunos, professores, gestores, escolas, turmas e anos escolares, assegurando a correta inserção, consistência e integridade das informações antes da continuidade do processo de implementação.

4.7.22 Coordenar a instalação e configuração da solução nos ambientes e dispositivos indicados pelas unidades escolares, podendo contar com o apoio da equipe de tecnologia da Contratante, cabendo à Contratada a responsabilidade técnica pela correta implantação da solução e pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

verificação do pleno funcionamento de todos os componentes, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.7.23 Criar e disponibilizar logins e senhas de acesso para todos os usuários da plataforma, incluindo alunos, professores e gestores, garantindo a distribuição segura e organizada das credenciais de autenticação necessárias à utilização da solução.

4.7.24 Realizar capacitação destinada aos professores, gestores e à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação indicados pela Contratante, abrangendo orientações técnicas quanto à utilização da plataforma e dos jogos educacionais, bem como orientações pedagógicas relacionadas à aplicação dos recursos disponibilizados, podendo, ainda, contemplar outros cargos ou funções que venham a ser considerados necessários ao adequado funcionamento da solução, desde que previamente indicados pela Contratante.

4.7.25 Realizar acompanhamento contínuo após a implantação da solução, disponibilizando suporte técnico e pedagógico sempre que necessário, bem como monitorar a utilização da plataforma e dos jogos educacionais, adotando as medidas necessárias para a identificação e resolução de eventuais problemas técnicos ou operacionais que possam comprometer o adequado funcionamento da solução.

4.7.26 Receber e processar os dados fornecidos pela Contratante necessários ao cadastramento e à operacionalização da solução no sistema, incluindo, entre outras informações pertinentes, dados relativos a alunos, professores, gestores, escolas, turmas e anos escolares, devendo assegurar o adequado tratamento, registro e organização dessas informações, observando a integridade, a confidencialidade e a proteção dos dados, especialmente daqueles classificados como sensíveis.

4.7.27 Caberá à Contratante disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução nas instituições educativas, incluindo dispositivos e conectividade de rede quando houver utilização on-line da plataforma, bem como indicar os ambientes e equipamentos destinados à implantação, ficando a Contratada responsável por orientar tecnicamente quanto aos requisitos necessários e verificar a compatibilidade da solução com os recursos disponibilizados.

4.7.28 Entregar e disponibilizar a solução contratada de forma integral no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, assegurando que todos os componentes, funcionalidades e recursos previstos estejam plenamente operacionais nos ambientes indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.7.29 Realizar, no ato da disponibilização da solução nos ambientes definidos pela contratante, os testes necessários de funcionamento, de modo a comprovar a plena operacionalidade dos aplicativos, garantindo sua adequada instalação, execução e compatibilidade com os dispositivos e plataformas especificadas.

4.7.30 Garantir que a solução tecnológica disponibilizada não realize, em nenhuma hipótese, acesso, coleta, utilização, transmissão ou armazenamento de dados provenientes de outros aplicativos instalados nos dispositivos dos usuários, nem de informações ou indicadores do próprio dispositivo utilizado, tais como telefone celular, tablet ou computador, independentemente da versão ou forma de distribuição do aplicativo.

4.7.31 Assegurar que a política de privacidade aplicável à solução, em qualquer de suas versões e independentemente da plataforma de distribuição utilizada, não permita a coleta, uso, compartilhamento, armazenamento ou tratamento de informações pessoais dos usuários ou de seus dispositivos, sob pena de responsabilização contratual e aplicação das sanções cabíveis.

4.7.32 A Contratada deverá implementar e manter mecanismos técnicos e organizacionais adequados à proteção das informações eventualmente processadas pela solução, assegurando níveis apropriados de segurança contra acesso não autorizado, perda, alteração indevida, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado dos dados, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações tratadas no âmbito da execução contratual.

4.7.33 A Contratada deverá adotar e manter medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas à proteção das informações eventualmente processadas no âmbito da solução contratada, assegurando a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação, devendo, para tanto:

I – implementar mecanismos de segurança destinados a prevenir acesso não autorizado, perda, alteração indevida, destruição, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado das informações eventualmente processadas pela solução;

II – adotar procedimentos técnicos que assegurem a proteção das informações contra incidentes de segurança, garantindo a continuidade e a regularidade do funcionamento da solução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

III – restringir o acesso às informações exclusivamente aos profissionais estritamente necessários à execução do objeto contratual, observados os princípios da necessidade e da finalidade;

IV – adotar medidas adequadas de controle, rastreabilidade e proteção das informações tratadas pela solução, garantindo que qualquer tratamento de dados ocorra exclusivamente para fins relacionados à execução do objeto contratual.

4.8 Das obrigações da Contratante

4.8.1 Assegurar a participação dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente professores e gestores escolares, nas atividades de capacitação e treinamento ofertadas pela Contratada, cabendo à Contratante coordenar a disponibilidade dos participantes.

4.8.2 Acompanhar a execução da implantação da solução, mediante recebimento e análise de relatórios periódicos encaminhados pela Contratada, os quais deverão conter informações detalhadas acerca do andamento das atividades, eventuais ocorrências verificadas durante a implementação e as respectivas providências adotadas para sua regularização, de modo a permitir o adequado monitoramento e fiscalização da execução contratual.

4.8.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços com as especificações, condições e requisitos estabelecidos nos documentos que compõem o processo de contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, o instrumento contratual e demais instrumentos aplicáveis.

4.8.6 Proceder à emissão da nota de empenho correspondente à contratação, observadas as normas orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

4.8.7 Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos nos documentos que compõem o processo de contratação e no instrumento contratual, desde que devidamente comprovada a regular execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.1 Condições de execução

5.1.1 Os materiais serão solicitados pelo setor responsável em conformidade com o cronograma de implementação das atividades do setor do ensino fundamental.

5.1.2 Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados no pedido em até 30 dias da emissão do empenho orçamentário.

5.2 Garantias de execução

5.2.1 A contratada deve garantir que as entregas ocorram dentro do prazo estipulado e com a qualidade exigida.

5.2.2 Substituição de materiais defeituosos: caso algum material fornecido apresente defeito, a contratada deverá substituí-lo sem custo adicional.

5.2.3 Responsabilidade Civil: A contratada será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) Sra. **SABHRINA LYA PEZENATTO PIAZZA FRIGERI**.

6.3 O fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4 A periodicidade das medições ocorrerão conforme solicitação de pedidos realizados.

6.5 O fiscal fará o gerenciamento da ARP e todas as ocorrências relacionadas à execução com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.1 Deverá também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada;

6.5.2 Cabe à fiscalização prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será na forma de unidade efetivamente entregue. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

7.3 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizará as medições.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços prestados serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, julgamento **MENOR PREÇO POR lote único**;

12.2 A metodologia e a formação de preços estão descritas no documento próprio da memória de cálculo, anexo a este Termo de Referência.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Comprovação de aptidão mediante atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem execução de solução educacional digital integrada, compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto.

15.2 Quando aplicável, poderá ser exigida a realização de Prova de Conceito (PoC), destinada à avaliação prática do funcionamento da solução, conforme especificado no 4.5.2 e 4.5.3.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo anual estimado da contratação é de **R\$ 12.192.545,76 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

Elemento de Despesa: [178 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas];

Elemento de Despesa: [185 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas];

17.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 05 de março de 2026.

Gisele Hack

Setor de Compras Seduc